

Fls. 34/73
Proc. 24/73
C.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI nº 198/73

De 25 de junho de 1973

Acrescenta parágrafo ao Artigo 123 da Lei Municipal nº 178/72, de 13 de dezembro de 1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Américo Brasiliense).

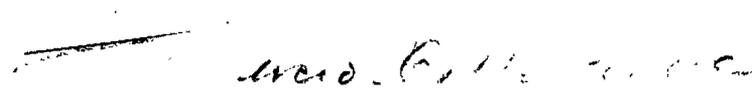
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 do corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ao artigo nº 123 da Lei Municipal nº 178/72, de 13 de dezembro de 1972, fica acrescido o parágrafo segundo, com a seguinte redação:

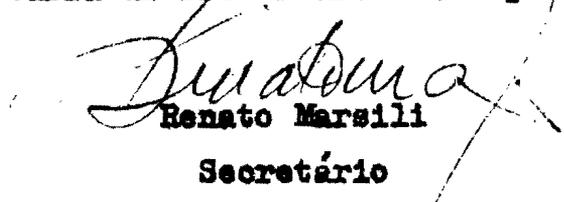
Parágrafo 2º - No caso do item II deste artigo, o prazo é de trinta anos para as mulheres.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 1972, data da Lei nº 178/72, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 25 dias do mes de junho de 1973 (mil novecentos e setenta e três).


Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Renato Marsili
Secretário

Registrada às fôlhas nº 144 do livro competente nº 2 (dois).

anc